

Decreto Nº 3282 - de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 78.550,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1430, 24 de Setembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.550,00 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.200,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	8.200,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	----- R\$	20.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.621.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	31.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	31.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	19.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0012.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	4.350,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.350,00
Total da Unidade 10	----- R\$	4.350,00
Total da Instituição 02	----- R\$	78.550,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 78.550,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.000,00
2.01.01.04.122.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	5.324,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.324,00
Total da Unidade 01	----- R\$	7.324,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	20.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.500,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.04.10.305.0004.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	----- R\$	3.965,12
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.965,12
Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	5.765,89
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.765,89
Total da Unidade 05	----- R\$	41.231,01
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	963,97
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	963,97
Total da Unidade 06	----- R\$	963,97
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.451.0007.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	----- R\$	4.350,00
2.07.01.15.452.0007.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.550,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.550,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	----- R\$	3.481,02
2.08.01.08.244.0012.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.481,02
Total da Unidade 08	----- R\$	5.481,02
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	78.550,00
Total Geral Anulado	----- R\$	78.550,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 06 de Outubro de 2025

 Everaldo Roberto da Conceicao
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.321.666-78